

VES TIBU LAP 2024

MANUAL DO
CANDIDATO





CENTRO SULAMERICANO DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR CESUL

Recredenciado pela Portaria Ministerial nº 1.234 de 22.11.2018, publicada no Diário Oficial da União de 23.11.2018

Caro (a) (Candidato (a)),

O propósito deste manual é proporcionar aos candidatos todas as informações necessárias para uma preparação eficaz para o Processo Seletivo do CESUL.

O presente manual foi cuidadosamente elaborado para ser um recurso abrangente e esclarecedor, destinado a facilitar seu entendimento e sua jornada durante todo o processo de seleção.

1. CURSOS

1.1 Presenciais

- ❖ Administração
- ❖ Análise e Desenvolvimento de Sistemas
- ❖ Direito
- ❖ Gestão de Cooperativas
- ❖ Marketing

1.2 EaD

- ❖ Ciências Contábeis
- ❖ Estética e Cosmética
- ❖ Pedagogia

2. DAS INSCRIÇÕES

Site Institucional – internet	www.cesul.br	02 de outubro de 2023 a 30 de dezembro de 2023.
CESUL Avenida Antônio de Paiva Cantelmo, 1222 85601-270 Francisco Beltrão – PR (46)35244242	Das 08h às 12h (segunda a sábado) Das 14h às 22h (segunda a sexta)	02 de outubro de 2023 a 30 de dezembro de 2023.



CENTRO SULAMERICANO DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR CESUL

Recredenciado pela Portaria Ministerial nº 1.234 de 22.11.2018, publicada no Diário Oficial da União de 23.11.2018

2.1 As inscrições, independente da modalidade escolhida, podem ser realizadas online, por meio do preenchimento de uma ficha de inscrição disponibilizada de forma gratuita diretamente na instituição.

2.2 Durante o processo de inscrição o candidato deverá fazer sua escolha de curso dentre as opções disponíveis, sendo importante ressaltar que somente é permitida a escolha de uma única opção de curso, de forma que não é autorizado ao candidato se inscrever em mais de uma modalidade simultaneamente.

2.3 CASOS ESPECIAIS

2.3.1 O candidato que necessitar de recursos ou atendimento especial no dia da realização do Processo Seletivo, seja em sua forma remota (online) ou presencial - Modalidade I, deve, obrigatoriamente, especificar as necessidades no momento da inscrição. Para formalizar a solicitação de atendimento diferenciado, é imprescindível o envio de um pedido detalhado para o e-mail vestibular@cesul.br. Este procedimento visa assegurar que todas as necessidades sejam devidamente atendidas, proporcionando condições adequadas e igualitárias durante a seleção.

2.4 LOCAIS DE INSCRIÇÃO

2.4.1 O candidato deverá realizar sua inscrição pelo link específico disponibilizado no site do CESUL: www.cesul.br, preenchendo o formulário eletrônico de inscrição disponível no período de 02 de outubro de 2023 até 30 de dezembro de 2023, encerrando-se às 12h do último dia.

2.4.2 Alternativamente, as inscrições podem ser realizadas presencialmente no CESUL nos seguintes períodos:

- a) De 02 de outubro de 2023 até 14 de dezembro de 2023, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 22h.
- b) De 18 de dezembro de 2023 a 30 de dezembro de 2023, das 8h às 12h e das 14h às 18h.



CENTRO SULAMERICANO DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR CESUL

Recredenciado pela Portaria Ministerial nº 1.234 de 22.11.2018, publicada no Diário Oficial da União de 23.11.2018

2.4.3 A inscrição é crucial para garantir sua participação no processo seletivo, portanto, assegure-se de completar a sua dentro dos prazos indicados.

2.4.4 Os candidatos que realizarem a inscrição pela INTERNET, optando pelas modalidades II (Enem) e III (Portador de Diploma), devem encaminhar a documentação necessária para validação da inscrição ao e-mail vestibular@cesul.br, com prazo máximo de um dia após a efetivação da inscrição. É imperativo o envio tempestivo dos documentos requeridos para garantir a regularidade da inscrição no processo seletivo.

O CESUL não assumirá responsabilidade por inscrições realizadas via Internet que não sejam recebidas em decorrência de questões técnicas de computadores, falhas de comunicação, congestionamento nas linhas de comunicação ou qualquer outro fator de ordem técnica que prejudique a transmissão de dados, impedindo a conclusão tempestiva da inscrição no processo seletivo.

3 LOCAL E NORMAS DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA A MODALIDADE I – ONLINE

3.1 O processo seletivo será continuado e será realizado no período de 02/09/2023 a 30/12/2023, devendo o candidato seguir as normas a seguir:

3.1.1 O candidato deverá realizar a prova de maneira remota (online), conforme datas estabelecidas neste Manual. É de inteira responsabilidade do candidato assegurar um local apropriado e um dispositivo eletrônico devidamente configurado para acesso à internet e ao ambiente virtual em que ocorrerá a seleção. Esse preparo é fundamental para evitar inconvenientes e garantir que a realização da prova ocorra de forma tranquila e sem interrupções.

3.1.2 O candidato será responsável pela leitura e aceite das instruções para a realização da prova remota (online) e pela garantia da conectividade com a internet, durante a sua realização.



3.1.3 A prova remota (online) será constituída de um tempo total de 1 (uma) hora. A gestão do tempo será visualizada por meio de um cronômetro virtual, que concluirá automaticamente a aplicação ao alcançar o limite estabelecido. O candidato deverá gerenciar seu tempo de prova de forma autônoma, uma vez que o sistema não emitirá alertas ao aproximar-se do encerramento do prazo.

3.1.4 Caso o candidato enfrente qualquer situação de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a realização da prova remota (online) durante sua execução, é imprescindível que entre em contato imediato com a Instituição. Para isso, deve-se utilizar o e-mail **vestibular@cesul.br** ou pelo WhatsApp **(46) 35244242**, para reportar o ocorrido e agendar uma nova oportunidade para realização da prova. Este contato deve ser feito o mais prontamente possível para evitar prejuízos na avaliação do candidato no processo seletivo.

4. DO HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA PROVA ONLINE

4.1 A prova online poderá ser realizada no intervalo das 00:01 às 23:59 do dia previamente selecionado durante o processo de inscrição, portanto, o candidato terá a flexibilidade de escolher o momento mais conveniente dentro deste período para realizar sua prova, conforme sua preferência e disponibilidade.

5. DAS PROVAS

Prova	Quantidade	Pontuação
REDAÇÃO	01	10

5.1 A prova do Processo Seletivo 2024 será composta por uma redação, na qual o candidato deverá desenvolver um texto dissertativo-argumentativo de 15 a 20 linhas. O objetivo desta prova é avaliar a capacidade do candidato em compreender, analisar e discutir de forma crítica e reflexiva o tema proposto.



6. INSCRITOS NA MODALIDADE I E II (Online e Enem)

6.1 A classificação dos candidatos será determinada em ordem decrescente, com base no número total de pontos alcançados, respeitando o limite de vagas disponíveis para cada curso. Em situações em que ocorra empate na pontuação, o critério de desempate adotado será a idade, sendo concedida preferência ao candidato que apresentar maior idade.

7. INSCRITOS NA MODALIDADE III (Portador de Diploma)

7.1 A classificação dos candidatos será estabelecida conforme os pontos acumulados no Processo Seletivo para o Curso de Graduação, organizando-os em ordem decrescente de pontuação. Em circunstâncias em que dois ou mais candidatos apresentem igualdade de pontos, ocupando, assim, a mesma posição de classificação, será implementado um critério de desempate baseado na idade dos candidatos envolvidos, sendo priorizado o candidato que possuir maior idade.

8. DAS AVALIAÇÕES MODALIDADES II E III (Enem e Portador de Diploma)

8.1. A avaliação dos documentos submetidos, seja referente ao ENEM (Modalidade II) ou ao Histórico Escolar do curso superior (Modalidade III), será conduzida conforme forem recebidos via e-mail. Portanto, é crucial que todos os documentos sejam enviados corretamente e dentro dos prazos estabelecidos para garantir a devida análise no processo seletivo.

9. DA MODALIDADE IV (Aproveitamento de Resultados de Processos Seletivos anteriores)

9.1. A Esta cláusula estabelece as condições sob as quais candidatos poderão ingressar nesta Instituição de Ensino Superior (IES) utilizando-se de resultados obtidos em processos seletivos realizados em anos anteriores pela mesma IES.



CENTRO SULAMERICANO DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR CESUL

Recredenciado pela Portaria Ministerial nº 1.234 de 22.11.2018, publicada no Diário Oficial da União de 23.11.2018

9.1.1 O candidato deverá ter alcançado a pontuação mínima exigida no processo seletivo anterior para o curso desejado.

9.1.2. É permitido o uso de resultados de aprovação no processo seletivo desta Instituição de Ensino Superior (IES) obtidos a partir do ano de 2020, para fins de ingresso nos cursos ofertados, conforme as normas e condições estabelecidas por esta instituição.

10. DAS MATRÍCULAS

10.1 As matrículas para os cursos serão efetuadas exclusivamente de forma presencial na instituição, na Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, 1222. Os candidatos deverão comparecer em data e horário previamente informados, portando todos os documentos necessários, listados no edital ou comunicados adicionais. A presença pessoal do candidato é imprescindível para validar a matrícula e confirmar a sua participação no curso selecionado.

11. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

11.1 No ato da matrícula o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o original dos seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Carteira de Identidade – RG;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Histórico Escolar do Ensino Médio com conclusão ou equivalente expedido até a data da sua matrícula;
- e) Comprovante de residência;
- f) Título de Eleitor;
- g) Carteira de Reservista (ou dispensa de reservista/exército) para maiores de 18 anos (sexo masculino).

11.2 O candidato convocado para matrícula, que tenha concluído o Ensino Médio ou equivalente no exterior, deverá apresentar prova de equivalência de estudos, expedida pelo órgão oficial competente, com data anterior a matrícula.



12. DOCUMENTAÇÃO DO RESPONSÁVEL - APRESENTAR O ORIGINAL

- a) Cédula de Identidade RG ou Carteira Nacional de Habilitação
- b) CPF ou Carteira Nacional de Habilitação
- c) Comprovante de residência

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos documentos apresentados por ocasião da matrícula, podendo esta ser cancelada no caso da não apresentação dos documentos nas datas aprazadas ou irregularidades documentais.

13. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

13.1 Ao realizar sua inscrição neste Processo Seletivo, o candidato declara estar ciente e concorda integralmente com todas as disposições e condições estipuladas neste Edital, comprometendo-se a respeitá-las plenamente, não podendo, sob qualquer circunstância, alegar desconhecimento destas.

13.2 É importante frisar que, sob nenhum pretexto, será permitida a revisão de provas, e não serão admitidos recursos de qualquer espécie contra os resultados.

13.3 Eventuais situações ou casos omissos não previstos neste Manual serão devidamente analisados e resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, que tem a autoridade final para decidir sobre estas matérias, garantindo a integridade e a equidade do processo seletivo para todos os participantes.

14. DAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

14.1 O CESUL reserva-se o direito de não iniciar turmas com menos de 25 (VINTE E CINCO) alunos matriculados. Nesse caso, o candidato poderá optar por outro curso com vagas disponíveis.



CENTRO SULAMERICANO DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR CESUL

Recredenciado pela Portaria Ministerial nº 1.234 de 22.11.2018, publicada no Diário Oficial da União de 23.11.2018

14.2 O CESUL está vinculado ao FIES -Financiamento ao Estudante do Ensino Superior e ao PROUNI.

14.3 O CESUL também disponibiliza o FEC – Financiamento Educacional Cesul, um programa de financiamento mantido com recursos próprios da instituição, proporcionando ainda mais alternativas para os estudantes interessados em prosseguir com sua formação acadêmica.